PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.303, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00-SMECD.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a continuidade de projeto de reforma e ampliação de escolas, consignado na dotação orçamentária 0502.08.42.025.1027.4110 - Obras e Instalações.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 501.08.07.021.1020.4120-Equipamento. Mat. Permanente | R$ 10.000,00 |
| 501.08.07.024.1022.4120-Equipamento.Mat. Permanente | R$ 8.000,00 |
| 502.08.42.237.2039.3120-Material de Consumo | R$ 2.800,00 |
| 502.08.42.239.1029.4120- Equipamento. Mat. Permanente | R$ 14.800,00 |
| 503.08.48.286.2045.3259-Outras Transf. Pes. | R$ 1.800,00 |
| 504.08.46.228.1037.4110- Obras e Instalações | R$ 4.800,00 |
| 507.08.41.021.2049.3132-Outros Serviços | R$ 7.300,00 |
| 507.08.41.025.1044.4110-Obras e Instalações | R$ 1.000,00 |
| 507.08.41.239.1046.4120-Equip. Mat. | R$ 29.000,00 |
| Total | R$ 80.000,00 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

RENATO [illegible]

Scanned by CamScanner